PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 333, DE 06 DE MARÇO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE ARTESÃO E ARTISTAS-(A.L.A.A).

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador Walter Covizzi, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e ele com amparo no inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública à **Associação Limeirense de Artesãos e Artistas – (A.L.A.A.)**, com sua sede na Avenida Minas Gerais, 757, na cidade de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, com o CNPJ sob o nº 04.806.252/0001-63 e com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama sob o nº 899, no livro próprio nº A'3, as folhas 160 e protocolado sob nº 12.690, em 19 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 06 (seis) de março de 2003.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município